



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUÍZO DA 276^a. ZONA ELEITORAL

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Prof. Anésio Cabral, 87 - Jd. Rochdalle - CEP. 06226-010 - Tel./Fax: (11) 3686-9901

1/1

Ofício n.º 053/2019

Osasco, 11 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico à Vossa Excelência que se faz necessário refazer os serviços de limpeza das caixas d'água, dedetização e desratização nas dependências do cartório desta 276^a Zona Eleitoral, uma vez que referidos serviços tiveram sua validade expirada em 01/09 p.p.

Em contato com a Prefeitura Municipal, por intermédio do Núcleo de Controle de Zoonoses, foi-nos informado que esse tipo de serviço não é de competência da Prefeitura, nos termos da Portaria n.º 1138/2014, do Ministério da Saúde.

Esta serventia orçou o serviço com algumas empresas do ramo, obtendo informações com a empresa Monte Fuji Dedetizadora e Desentupidora Ltda – Me, de que a aplicação dos produtos de desinsetização e desratização têm um tempo aproximado de 1 (uma) hora, sendo que, após o término dos trabalhos, o cartório deverá ficar fechado por aproximadamente 06 horas e que o local deverá estar desocupado e todos os ambientes internos livres para serem tratados.

Já prevendo a impossibilidade de expediente no dia do procedimento, a agenda foi previamente bloqueada para o dia 25/10 p.f. Ressalto que não haverá prejuízo ao eleitor, uma vez que, em virtude do cadastramento biométrico, os cartórios eleitorais estão atendendo eleitores de todo o município, além de contarmos com o Poupatempo em Osasco e a Central de Atendimento Itinerante desta serventia – CA776, que estará atendendo até o dia 31/10 p.f. em um de nossos locais de votação. Tanto o fechamento do Cartório, como os locais onde o eleitor poderá ser atendido serão devidamente informados via cartazes a serem afixados nas dependências do Cartório nos dias anteriores e no portão de entrada no dia da execução.

Os servidores, por seu turno, estão cientes de que as horas não trabalhadas nesse dia deverão ser compensadas ou deduzidas do banco de horas. Por fim, informo que a chefe do Cartório, Sra. Penélope Camilher M. B. Watanabe, matrícula 56.274-2, acompanhará o serviço técnico, fechando o prédio em seguida.

Por todo o exposto, aguardo autorização para a contratação dos serviços, conforme cotação realizada, e sua realização na data de 25 / 10 / 2019.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

José Fernando Azevedo Minhoto
Juiz Eleitoral

Excelentíssimo Senhor Desembargador

Dr. Carlos Eduardo Cauduro Padin

DD. Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo